



## **Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas  
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB  
OFÍCIO Nº 89/2022/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 19 de abril de 2022.

Ao senhor Fernando Oliveira Gonçalves,  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: Solicita retificação do Calendário Acadêmico.**

Prezado Diretor,

1. Observando os Calendários Acadêmicos anteriores ao ano de dois mil e vinte, percebemos que constavam uma semana a mais para a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no que tange ao término do semestre letivo, em virtude do início de suas aulas, em termos gerais, ocorrerem a partir das dezenove horas e de terem duração de cinquenta minutos.
2. Ademais, no nosso entendimento, essa semana extra, que fazia com que o término do semestre letivo da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas ocorresse junto com o semestre dos cursos modulares, é advinda de acordo pactuado pelo ex-diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, professor João Luiz de Miranda, no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.
3. Nesse sentido, por compreendermos que essa semana suplementar possa ser de suma importância para o cumprimento da carga horária necessária para integralização dos cursos da Unidade Acadêmica, solicitamos que seja procedida a alteração do término do semestre da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas no calendário vigente.
4. Aproveitando o ensejo, caso entendam como necessária a alteração, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, com encaminhamento do pleito as instâncias competentes.

À disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

WEDERSON MARCOS ALVES  
Diretor da FACSAE



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0689438** e o código CRC **8A2D6CCF**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.005556/2022-17

SEI nº 0689438

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

OFÍCIO Nº 74/2022/DRCA/PROGRAD

Diamantina, 22 de abril de 2022.

À Senhora

Orlanda Miranda Santos

Presidente do Conselho de Graduação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Assunto:** Solicitação da Facsae

Senhora Presidente,

Conforme relatei à Técnica em Assuntos Educacionais, senhora Neilane via e-mail- DAA-TO, lembro-me que a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (Facsae) tinha uma semana a mais devido ao tempo menor de duração diária das aulas. A situação do ônibus era a justificativa que não cabia manter no calendário aprovado para os semestres que seriam remotos durante a pandemia. Salvo engano, a supressão do nome da Facsae nas datas de término de cada semestre, equiparando a vigência do ano letivo ao dos cursos modulares, foi tratada em reunião quando da aprovação do calendário atual que será trabalhado a partir de 2021/2 de forma presencial segundo a Resolução nº 7/2022-Consepe.

A DRCA pode atender à solicitação da unidade acadêmica?

Atenciosamente,

*Fernando Oliveira Gonçalves*

Diretor de Registro e Controle Acadêmico

Portaria nº 2.419 de 15/08/2019

DRCA/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 22/04/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **0691442** e o código CRC **387DCFFF**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
23086.005556/2022-17

SEI nº 0691442

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.005556/2022-17

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, na qualidade de presidente do Conselho de Graduação, para dar maior agilidade ao processo, solicita que seja inserido o documento que comprova essa pactuação. Caso contrário, a alteração no calendário dependerá de aprovação das instâncias competentes.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 26/04/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0694173** e o código CRC **53DCD332**.

**Referência:** Processo nº 23086.005556/2022-17

SEI nº 0694173



## UNIVERSIDADE DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DE EDUCAÇÃO DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

UNIVERSIDADE DE EDUCAÇÃO - MINAS GERAIS

### ATA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE EDUCAÇÃO DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, DE 15/10/2007, SENDO A 6ª CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO.


Às quinze horas e quinze minutos do dia dezoito de outubro, do ano de dois mil e sete, em sessão pública e em caráter ordinário, conforme convocação datada de 15/10/2007, sob a presidência do Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu - Reitor e contando com a presença de: Prof. Rinaldo Rosa Pires Júnior - Vice Reitor, Prof. Valter Carvalho de Andrade Júnior - Pró-Reitor de Graduação, Prof. Alexandre Christófaros Silva - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Claudenir Fávero - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, Prof. Rinaldo Lamberti Napoleão - Diretor Faculdade Ciências Agrárias, Prof. Marcos Luciano Pinheiro - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Prof. Lillian Rocha e Silva - Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, Prof. João Luiz de Miranda - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, Prof. José Sebastião Cunha Fernandes - Representante dos Coordenadores de Programa de Pós-Graduação, Prof. Joerley Moreira - Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Agrárias, Prof. Leonardo Guimarães Lessa - Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Prof. Fernanda de Alencar Machado - Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, Prof. Alexandre Celestino Leite Almeida - Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, Prof. José Geraldo Mageste da Silva - Representante dos Coordenadores do Programa de Extensão das Faculdades de Ciências Agrárias, Prof. Rinaldo Duarte - Representante dos Coordenadores do Programa de Extensão da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - Suplente, Prof. Érika de Carvalho Bastone - Representante dos Coordenadores do Programa de Extensão da Faculdade de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - Suplente, Prof. Leonoel de Oliveira Pinheiro - Representante dos Coordenadores do Programa de Extensão da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, das Servidoras: Diva Machado Alves Pereira, Delair Moreira da Silva, Marta Gomes da Silva e Raquel Leite Braz - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos e dos Acadêmicos: Celmo Aparecido Ferreira e Sílvia Cristina Paslauski Nunes - Representante Discente da Pós-Graduação, Aline Duprat Ramos - Representante Discente da Graduação. Foram justificadas as ausências dos Professores Leonardo Morais da Silva, Virgínia Martins Fonseca e Liliâne da Consolação Campos Ribeiro e da Acadêmica Olívia Lopes Barroso. Declarando aberta a sessão, o Sr. Presidente coloca em discussão a ata da reunião anterior, já do conhecimento dos Membros do Conselho. Em seguida, foi a mesma colocada em votação e aprovada, por unanimidade. Dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente autoriza a leitura do Expediente, que constou dos seguintes Assuntos: 1ª) **Correspondência Recebida:** Ofício s/nº. PROGRAD, de 17/10/2007 - Solicita retirada de



41 item da pauta da reunião. 2º) **Correspondência Expedida:** 1- OFÍCIOS: 1) Ofício nº. 007, de  
42 21/09/2007: Delegando competência à Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre assuntos  
43 referentes àquele setor; 2) Ofício nº. 008, de 21/09/2007: Informa decisão de referendar  
44 Processo de Aproveitamento de Estudos dos Cursos de: Agronomia e Química - 2º  
45 Semestre/2007; Processos de Dispensa de Disciplinas dos Cursos de: Agronomia, Fisioterapia,  
46 Enfermagem, Odontologia, Ciências Biológicas, Zootecnia, Nutrição, Engenharia Florestal,  
47 Sistemas de Informação, Educação Física, Farmácia-Bioquímica e Química - 2º  
48 Semestre/2007; Processo de Trancamento de Matrícula - 2º Semestre/2007; 3) Ofício nº. 009,  
49 de 21/09/2007: Aprova as propostas do Regimento Interno CONSEPE e do Regulamento das  
50 Ações de Extensão da UFVJM; 4) Ofício nº. 010, de 21/09/2007: Informa decisão sobre  
51 ausência de docente para a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica -  
52 Curso Farmácia; 5) Ofício nº. 011, de 21/09/2007: Sugere estudo por parte da Comunidade do  
53 Campus de Teófilo Otoni, quanto às propostas de adoção de hora-aula em módulos de 50  
54 minutos; 6) Ofício nº. 012, 013 e 015 de 21/09/2007: Informa ao Gabinete, à FCBS e à CPPD  
55 a aprovação de concurso público para disciplina de Odontopediatria; 7) Ofício nº. 014, de  
56 21/09/2007: Solicita à Assessoria Jurídica informação quanto às obrigações docentes; 8) Ofício  
57 nº. 016 a 019, de 21/09/2007: Solicita dados aos Diretores referentes relação de docentes  
58 hora/aula e a necessidade de docentes para cada curso. **PAPELETAS:** 1) Papeleta 004 -  
59 Designa comissão incumbida de elaborar normas que disciplinarão a revalidação de diplomas  
60 na UFVJM. Com a palavra, o Prof. Alexandre Celestino, solicita a leitura do Ofício nº. 014, de  
61 21/09/2007, no qual é solicitada à Assessoria Jurídica informação quanto às obrigações  
62 docentes, o que foi autorizado. A seguir, passou-se aos assuntos constantes da pauta. Com a  
63 palavra, o Sr. Presidente solicita ao Plenário, a pedido do Prof. Alexandre Christófar, a  
64 alteração da ordem da pauta, considerando a relevância do assunto, com o que todos  
65 concordaram. 1) **Apreciação do Anteprojeto de Resolução que regulamenta os**  
66 **afastamentos de docentes para fins de estudo e cooperação da UFVJM** - Foi feita a leitura  
67 do referido Anteprojeto pelo Prof. Alexandre Christófar, integrante da Comissão encarregada  
68 pela sua elaboração. Em seguida, após ampla discussão e feitos os devidos ajustes, foi a  
69 presente proposta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se em  
70 seguida, para o próximo assunto, de acordo com a ordem da pauta: 2) **Apreciação do Parecer**  
71 **PJ. 031-2007, de 29/09/207 sobre: Docentes e o não cumprimento das obrigações**  
72 **funcionais** - O Sr. Presidente fez a leitura do referido Parecer Jurídico, para conhecimento dos  
73 Membros do Conselho, informando ser este documento uma resposta ao Ofício nº. 014, lido  
74 anteriormente, a pedido do Prof. Alexandre Celestino. Na oportunidade, o Sr. Presidente  
75 solicita o encaminhamento do Parecer acompanhado do ofício nº. 014, aos Pró-Reitores,  
76 Diretores e Chefia do Controle Acadêmico para dar ampla divulgação do seu teor aos  
77 Docentes. 3) **Apreciação do Anteprojeto de Resolução que regulamenta os Estágios**  
78 **Extracurriculares** - Foi feita a leitura do referido Anteprojeto pelo Prof. Claudenir, integrante  
79 da Comissão encarregada pela sua elaboração. Tendo sido feitos os devidos ajustes, foi a  
80 referida proposta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. 4) **Apreciação de**  
81 **documento sobre oferta de disciplinas no período de férias (janeiro/2008) para o curso de**  
82 **fisioterapia** - Este assunto foi retirado da pauta por solicitação da Pró-Reitoria de Graduação,  
83 devendo retornar na próxima reunião. 5) **Proposta da FCSAE - manutenção do módulo-**  
84 **aula com 50(cinquenta) minutos para o Campus Avançado do Mucuri em Teófilo Otoni** -  
85 O Prof. João Luiz fez uma explanação da proposta da FCSAE, após estudo realizado junto a  
86 referida Comunidade Acadêmica, conforme decisão na reunião anterior, para posterior  
87 deliberação por parte deste Conselho. Após discussão, a proposta foi aprovada como se segue:  
88 - manutenção do módulo-aula com 50 minutos; - manutenção do horário das 19h às 22h30  
89 horas, com reposição, aos sábados, das aulas perdidas nos feriados e recessos, podendo ter  
90 atividades não presencias, dentro do permitido por lei; - manutenção do mesmo horário de



das 19h às 22h30 horas, para os próximos semestres: - extensão dos semestres letivos  
13 semanas cada, sendo 12 semanas frente ao aluno e 01 semana destinada às  
atividades de atividades e pesquisas, bem como a aplicação das provas de segunda época. 6)  
aprovação dos projetos e após apreciação,  
A seguir foram apresentados os expedientes  
Pedagógicos dos Cursos de Graduação  
com a palavra o Prof. Valter expõe que os  
projetos foram apreciados pela Pró-Reitoria de  
aprovação dos referidos projetos, informa o Sr.  
ponto atendimento de todas as solicitações contidas nos  
espaço físico e pessoal docente e técnico-administrativo. O  
consciência de que a aprovação dos projetos não está  
Colocados em votação os projetos pedagógicos, foram os  
unanimidade. Pede a palavra o Prof. Joerley, retornando às questões  
dos Cursos, para informar que o número de docentes  
referente ao Curso de Zootecnia foi equivocado. O número informado  
realidade eram 12. O Prof. Joerley cita que a informação errônea não partiu  
e nem da Chefia do Departamento de Zootecnia. Informa ainda, que o Curso  
nem chegou a ser mencionado. Informa o Sr. Presidente que apenas repassou os  
que foram recebidos. Ficou agendada a próxima reunião para o dia vinte e três de  
tendo em vista o feriado do dia quinze. Não havendo nenhum outro assunto a ser  
o Sr. Presidente dá por encerrada a presente sessão, da qual lavrei a presente ata que  
assinada por mim e, se aprovada, será assinada pelo Presidente deste Conselho.  
dezesseis, dezoito e dezoito de outubro de 2007. Héliida Maria Martins Lopes - Secretária. -x-x-x-x-

  
**Héliida Maria Martins Lopes**  
Secretária

  
**Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu**  
Presidente



## CONSIDERAÇÕES ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

### UFVJM- CAMPUS DO MUCURI

#### 1. Fundamentação legal:

##### 1.a) LBD

Art. 12,III

Art. 12º. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

...

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Art.13,V:

Art. 13º. Os docentes incumbir-se-ão de:

...

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

- Art. 47:

*“Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.”*

#### 1.b) Regimento Geral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

...

“CAPÍTULO V

##### DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

Art. 99. A Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação elaborarão, anualmente, para aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico, observados os preceitos legais vigentes.

Art. 100. Ocorrendo interrupção dos trabalhos acadêmicos, não programada no calendário, este será refeito de modo a garantir a complementação integral do período, bem como da carga horária prevista em cada atividade acadêmica daquele período. “

#### 1.c) Resolução nº 05-Consepe de 20/05/2011- Regulamento dos cursos de Graduação:

*“Art. 7o O ano acadêmico será composto por 2 (dois) períodos regulares de atividades, cada um dos quais tendo, no mínimo, 100 (cem) dias de trabalho escolar efetivo, excluído o tempo reservado a exames finais, se houver.”*

#### 1.d) RESOLUÇÃO Nº. 19 - CONSU, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010 – Regimento interno da PROGRAD

Art 5º Ao CONGRAD compete:

...

VIII. analisar proposta de Calendário Acadêmico e encaminhar ao CONSEPE, para aprovação;

...

**DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS-DAA**

Art. 13 À DAA compete:

...

III. propor, ouvido a DRCA, o Calendário Acadêmico;

...



**1.ª) Resolução CNE/CES nº 03/2007 – Dispõe sobre o conceito de hora-aula**

*Art. 1º A hora-aula decorre de necessidades de organização acadêmica das Instituições de Educação Superior.*

*§ 1º Além do que determina o caput, a hora-aula está referenciada às questões de natureza trabalhista.*

*§ 2º A definição quantitativa em minutos do que consiste a hora-aula é uma atribuição das Instituições de Educação Superior, desde que feita sem prejuízo ao cumprimento das respectivas cargas horárias totais dos cursos.*

*Art. 2º Cabe às Instituições de Educação Superior, respeitado o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a definição da duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo que compreenderá:*

*I – preleções e aulas expositivas;*

*II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas.*

*Art. 3º A carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo.*

*Art. 5º O atendimento do disposto nesta resolução referente às normas de hora-aula e às respectivas normas de carga horária mínima, aplica-se a todas as modalidades de cursos – Bacharelados, Licenciaturas, Tecnologia e Seqüenciais.*

OBS.: A HORA-AULA PODE SER MENOR QUE 60 MIN, MAS O TOTAL DA CH DOS CURSOS/DISCIPLINAS DEVE SER MEDIDA EM HORA-RELÓGIO(60 MINUTOS)

**Calendário UFVJM**

1. Calendário multicampi(...até 2015/1)- contempla 100 dias semestre= 200 dias ano/letivo;
2. Duração da semana letiva: 6 dias(segunda a sábado)
3. Média de semanas : 17 (17 semanas x 6 dias= 102 dias)
4. Período horas-aula /turno: 4
5. Módulo-aula : 60 minutos(demais cursos)
6. Módulo-aula da FACSAB-CM: 50 minutos(Ata da 7ª sessão do CONSEPE-19/10/2007)

**Calendário UFVJM/CM**

Considerando uma disciplina de 60 h com módulo aula de 60 minutos:3600 minutos

18 semanas X4 aulas/semana x 60 min/aula(4.320 min= 72 aulas/60 min)

18 semanas X4 aulas/semana x 50 min/aula(3600 min= 60 aulas/60 min)- FACSAB

17 semanas x 4 aulas/semana x 60 min/aula(4.080 min= 68 aulas/60 min)

17 semanas X4 aulas/semana x 50 min/aula(3400 min= 56,6 aulas/60 min- não atende ao mínimo.)

16 semanas x 4 aulas/semana x 60 min/aula(3840min= 64 aulas/60 min)-

**16 semanas x 6 dias letivos: 96 dias letivos(Inviável: LDB-mínimo 100 dias)**

15 semanas x 4 aulas/semana x 60 min/aula( 3600 min= 60aulas/60 min)

**15 semanas x 6 dias letivos: 90 dias letivos (Inviável: LDB-mínimo 100 dias)**

**Calendário com 18 semanas:**

Considerando uma disciplina de 60 h com módulo aula de 50 minutos e 4 aulas por semana:72 horas-aula:

18 semanas X4 aulas/semana x 50 min/aula(3600 min= 60 aulas/60 min= 72 aulas /50min-correto)

Considerando uma disciplina de 75 h com módulo aula de 50 minutos e 5 aulas por semana:90



horas-aula:

18 semanas x 5 aulas/semana x 50 min/aula(4500 min= 75 aulas/60 min = 90 aulas/50min-correto)

Considerando uma disciplina de 90 h com módulo aula de 50 minutos e 6 aulas por semana:90

horas-aula:

18 semanas x 6 aulas/semanax 50 min/aula(5400 min= 90 aulas/60 min= 108 aulas/50 min-correto)

### **Calendário 17 semanas:**

17 semanas x 4 aulas/semana x 50 min/aula(3400min= 56,66 aulas/60 min= 68 aulas/50 min enquanto a CH 72 aulas/50 min

17 semanas x 5 aulas/semana x 50 min/aula(4250min= 70,83 aulas/60 min= 85 aulas/50 min enquanto a CH 90 aulas/50min)

17 semanas x 6 aulas/semana x 50 min/aula(5100 min= 85 aulas/60 min= 102 aulas/50 min enquanto a CH 108 aulas/50min)

Número ideal de semanas para comportar a CH da FCSAE com módulo de 50m minutos: 18 semanas- 108 dias letivos.

P.s.: Trecho da ATA DA 7ª SESSÃO DO CONSEPE REALIZADA EM 19/10/2007:

devendo retornar na próxima reunião. **5) Proposta da FCSAE – manutenção do módulo-aula com 50(cinquenta) minutos para o Campus Avançado do Mucuri em Teófilo Otoni –** O Prof. João Luiz fez uma explanação da proposta da FCSAE, após estudo realizado junto a referida Comunidade Acadêmica, conforme decisão na reunião anterior, para posterior deliberação por parte deste Conselho. Após discussão, a proposta foi aprovada como se segue: - manutenção do módulo-aula com 50 minutos; - manutenção do horário das 19h às 22h30 horas, com reposição, aos sábados, das aulas perdidas nos feriados e recessos, podendo ter atividades não presencias, dentro do permitido por lei;- manutenção do mesmo horário de

das 19h às 22h30 horas, para os próximos semestres; - extensão dos semestres letivos para 19 semanas cada, sendo 18 semanas frente ao aluno e 01 semana destinada às compensações de feriados e recessos, bem como a aplicação das provas de segunda época. **6)**



## CONSIDERAÇÕES ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

### UFVJM- CAMPUS DO MUCURI

#### 1. Fundamentação legal:

##### 1.a) LBD

Art. 12,III

**Art. 12º.** Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

...

**III** - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Art.13,V:

**Art. 13º.** Os docentes incumbir-se-ão de:

...

**V** - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

- Art. 47:

*“Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.”*

#### 1.b) Regimento Geral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFMG

...

“CAPÍTULO V

##### DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

**Art. 99.** A Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação elaborarão, anualmente, para aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico, observados os preceitos legais vigentes.

**Art. 100.** Ocorrendo interrupção dos trabalhos acadêmicos, não programada no calendário, este será refeito de modo a garantir a complementação integral do período, bem como da carga horária prevista em cada atividade acadêmica daquele período. “

#### 1.c) Resolução nº 05-Consepe de 20/05/2011- Regulamento dos cursos de Graduação:

*“ Art. 7º O ano acadêmico será composto por 2 (dois) períodos regulares de atividades, cada um dos quais tendo, no mínimo, 100 (cem) dias de trabalho escolar efetivo, excluído o tempo reservado a exames finais, se houver.”*

#### 1.d) RESOLUÇÃO Nº. 19 - CONSU, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010 – Regimento interno da PROGRAD

**Art 5º** Ao CONGRAD compete:

...

**VIII.** analisar proposta de Calendário Acadêmico e encaminhar ao CONSEPE, para aprovação;

...

##### DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS-DAA

**Art. 13** À DAA compete:

...

**III.** propor, ouvido a DRCA, o Calendário Acadêmico;

...



**1.e) Resolução CNE/CES nº 03/2007 – Dispõe sobre o conceito de hora-aula**

*Ari. 1º A hora-aula decorre de necessidades de organização acadêmica das Instituições de Educação Superior.*

*§ 1º Além do que determina o caput, a hora-aula está referenciada às questões de natureza trabalhista.*

*§ 2º A definição quantitativa em minutos do que consiste a hora-aula é uma atribuição das Instituições de Educação Superior, desde que feita sem prejuízo ao cumprimento das respectivas cargas horárias totais dos cursos.*

*Ari. 2º Cabe às Instituições de Educação Superior, respeitado o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a definição da duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo que compreenderá:*

*I – preleções e aulas expositivas;*

*II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas.*

*Ari. 3º A carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo.*

...

*Ari. 5º O atendimento do disposto nesta resolução referente às normas de hora-aula e às respectivas normas de carga horária mínima, aplica-se a todas as modalidades de cursos – Bacharelados, Licenciaturas, Tecnologia e Seqüenciais.*

OBS.: A HORA-AULA PODE SER MENOR QUE 60 MIN, MAS O TOTAL DA CH DOS CURSOS/DISCIPLINAS DEVE SER MEDIDA EM HORA-RELÓGIO(60 MINUTOS)

**Calendário UFVJM**

1. Calendário multicampi(...até 2015/1)- contempla 100 dias semestre= 200 dias ano/letivo;
2. Duração da semana letiva: 6 dias(segunda a sábado)
3. Média de semanas : 17 (17 semanas x 6 dias= 102 dias)
4. Período horas-aula /turno: 4
5. Módulo-aula : 60 minutos(demais cursos)
6. Módulo-aula da FACSAB-CM: 50 minutos(Ata da 7ª sessão do CONSEPE-19/10/2007)

**Calendário UFVJM/CM**

- Considerando uma disciplina de 60 h com módulo aula de 60 minutos:3600 minutos
- 18 semanas X4 aulas/semana x 60 min/aula(4.320 min= 72 aulas/60 min)
  - 18 semanas X4 aulas/semana x 50 min/aula(3600 min= 60 aulas/60 min)- FACSAB
  - 17 semanas x 4 aulas/semana x 60 min/aula(4.080 min= 68 aulas/60 min)
  - 17 semanas X4 aulas/semana x 50 min/aula(3400 min= 56,6 aulas/60 min- não atende ao mínimo.)
  - 16 semanas x 4 aulas/semana x 60 min/aula(3840min= 64 aulas/60 min)-
  - **16 semanas x 6 dias letivos: 96 dias letivos(Inviável: LDB-mínimo 100 dias)**
  - 15 semanas x 4 aulas/semana x 60 min/aula( 3600 min= 60aulas/60 min)
  - 15 semanas x 6 dias letivos: 90 dias letivos (Inviável: LDB-mínimo 100 dias)

**Calendário com 18 semanas:**

Considerando uma disciplina de 60 h com módulo aula de 50 minutos e 4 aulas por semana:72 horas-aula:

18 semanas X4 aulas/semana x 50 min/aula(3600 min= 60 aulas/60 min= 72 aulas /50min-correto)

Considerando uma disciplina de 75 h com módulo aula de 50 minutos e 5 aulas por semana:90



horas-aula:

18 semanas x 5 aulas/semana x 50 min/aula (4500 min = 75 aulas/60 min = 90 aulas/50 min-correto)

Considerando uma disciplina de 90 h com módulo aula de 50 minutos e 6 aulas por semana: 90

horas-aula:

18 semanas x 6 aulas/semanax 50 min/aula (5400 min = 90 aulas/60 min = 108 aulas/50 min-correto)

### Calendário 17 semanas:

17 semanas x 4 aulas/semana x 50 min/aula (3400 min = 56,66 aulas/60 min = 68 aulas/50 min enquanto a CH 72 aulas/50 min)

17 semanas x 5 aulas/semana x 50 min/aula (4250 min = 70,83 aulas/60 min = 85 aulas/50 min enquanto a CH 90 aulas/50 min)

17 semanas x 6 aulas/semana x 50 min/aula (5100 min = 85 aulas/60 min = 102 aulas/50 min enquanto a CH 108 aulas/50 min)

Número ideal de semanas para comportar a CH da FACSÁE com módulo de 50 minutos: 18 semanas - 108 dias letivos.

P.s.: Trecho da ATA DA 7ª SESSÃO DO CONSEPE REALIZADA EM 19/10/2007:

devendo retornar na próxima reunião. **5) Proposta da FCSAE – manutenção do módulo-aula com 50 (cinquenta) minutos para o Campus Avançado do Mucuri em Teófilo Otoni –** O Prof. João Luiz fez uma explanação da proposta da FCSAE, após estudo realizado junto a referida Comunidade Acadêmica, conforme decisão na reunião anterior, para posterior deliberação por parte deste Conselho. Após discussão, a proposta foi aprovada como se segue: - manutenção do módulo-aula com 50 minutos; - manutenção do horário das 19h às 22h30 horas, com reposição, aos sábados, das aulas perdidas nos feriados e recessos, podendo ter atividades não presenciais, dentro do permitido por lei; - manutenção do mesmo horário de

das 19h às 22h30 horas, para os próximos semestres; - extensão dos semestres letivos para 19 semanas cada, sendo 18 semanas frente ao aluno e 01 semana destinada às compensações de feriados e recessos, bem como a aplicação das provas de segunda época. **6)**





**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas  
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB  
OFÍCIO Nº 93/2022/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 29 de outubro de 2020.

À Senhora,

**Orlanda Miranda Santos**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAD/UFVJM

**Assunto: resposta ao despacho à Facsab para inserção de documento.**

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação contida no documento 0694173, encaminho em anexo a **Ata da 7ª sessão, sendo a 6ª reunião Ordinária do Consepe, realizada em 19/10/2007** (documento 0695627). O assunto foi tratado no ponto 5 da reunião, a partir da linha 83. As linhas 91, 92 e 93 podem ser melhor visualizadas ao final do documento em anexo, que balizou as discussões.

Sem mais para o momento, fico a disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**WEDERSON MARCOS ALVES**

Diretor da FACSAB



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor(a)**, em 27/04/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0695789** e o código CRC **9E7C206D**.







# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.005556/2022-17

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, com base no documento apresentado pela direção da Facsae, encaminha o processo para alteração do calendário acadêmico da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 29/04/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0700668** e o código CRC **6DEFB8F3**.

**Referência:** Processo nº 23086.005556/2022-17

SEI nº 0700668



# Calendário Acadêmico



## Calendário Acadêmico 2022 — reposição 2021/2 e 2022/1

Despacho 105 do Consepe. 169ª reunião, sendo a 126ª sessão em caráter ordinário. Processo SEI nº 23086.010293/2021-79  
Legislação: Resolução nº 11/2019 e Resolução nº 7/2022, ambas do Consepe

Fevereiro/2022 (23 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

**05, 12 e 19** — Sábados letivos

**28** — Ponto Facultativo

**11** — Último dia para solicitar Rematrícula para retorno em 2021/2

**07/02 a 04/04** — Preenchimento dos Planos de Ensino do 2º semestre de 2021 pelos docentes e envio aos Coordenadores de Curso, através do e-Campus

**14/02 a 31/03** — Período de Lançamento e ajuste dos horários de aula e Plano de Oferta de Componentes Curriculares no e-Campus para 2021/2

**14/02 a 25/02** — Período para levantamento do quantitativo de vagas para a Monitoria do semestre 2021/2







# Calendário Acadêmico



## Calendário Acadêmico 2022 — reposição 2021/2 e 2022/1

Despacho 105 do Consepe. 169ª reunião, sendo a 126ª sessão em caráter ordinário. Processo SEI nº 23086.010293/2021-79  
Legislação: Resolução nº 11/2019 e Resolução nº 7/2022, ambas do Consepe

Abril/2022 (06 dias letivos 2021/2)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

30 — Sábado Letivo

14 — Ponto Facultativo

15 — Feriado Nacional — Sexta-feira da Paixão

21 — Feriado Nacional — Tiradentes

22 — Ponto Facultativo

25 — **Início do Semestre Letivo 2021/2**

01 — Último dia para o preenchimento dos Plano de Ensino de 2021/2 no e-Campus, pelo docente e envio ao Coordenador de curso e Chefe de Departamento

04 a 07 — Inscrição para Transição dos Bacharelados Interdisciplinares, ingresso em 2021/2

04 — Resultado e reativação do ingressante por Rematrícula e do Reingressante após trancamento de matrícula, que retornarão ao curso em 2021/2

05 — Resultado da solicitação de Dilação de prazo para 2021/2

07 — Data limite para a Prograd lançar no e-Campus os cancelamentos de matrícula, conforme Art. 115 da Resolução 33/2019

08 — Resultado da Transição dos Bacharelados Interdisciplinares, ingresso em 2021/2

08 a 13 — Pré-matrícula para 2021/2 do veterano, do ingressante por Transição, Vagas Remanescentes e do reativado pela Rematrícula e pelo Reingresso após trancamento de matrícula

12 — Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar, no e-Campus, os planos de ensino de 2021/2

18 — Resultado da Pré-Matrícula 2021/2 no e-Campus

19 e 20 — Matrícula do ingressante pelo convênio PEC-G em 2021/2, na Prograd e nos setores equivalentes nos campi

19 a 22 — Data limite para os cancelados pelos incisos I a IV do Art. 115 da Resolução 33/2019, solicitarem a Reconsideração de Cancelamento de Matrícula para retorno em 2021/2

22 — Último dia para retificação de nota referente ao semestre 2021/1

25 — 1º dia letivo: recepção de calouros em todos os *campi*

25 a 29 — Ajuste de matrícula com os coordenadores de cursos

26 — Matrícula pela PROGRAD em Unidades Curriculares do discente contemplado com Dilação de Prazo



# Calendário Acadêmico



## Calendário Acadêmico 2022 — reposição 2021/2 e 2022/1

Despacho 105 do Consepe. 169ª reunião, sendo a 126ª sessão em caráter ordinário. Processo SEI nº 23086.010293/2021-79  
Legislação: Resolução nº 11/2019 e Resolução nº 7/2022, ambas do Consepe

Maio/2022 (26 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

**07, 14, 21 e 28** — Sábados Letivos

**01** — Feriado Nacional — Dia do Trabalho

**02/05 a 25/08/2022** - Período para solicitar Trancamento de Matrícula e Cancelamento de Matrícula em Unidades Curriculares de 2021/2 dos cursos não modulares

**02/05 a 31/08/2022** - Período para solicitar Trancamento de Matrícula e Cancelamento de Matrícula em Unidades Curriculares de 2021/2 dos cursos modulares e FACSAB

**02** — Resultado da Reconsideração de Cancelamento de Matrícula e, conseqüentemente, matrícula pela Prograd nas unidades curriculares de 2021/2.

**02** — Encaminhamento do resultado da solicitação de inscrição em Unidade Curricular Isolada, pela Secretaria do curso, ao inscrito e à DRCA.

**02** — Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais modulares e não modulares (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019).

**03 e 04** — Matrícula do inscrito em Unidade Curricular Isolada pela na DRCA

**09 a 13** — Período para solicitar o Aproveitamento de Estudos na Secretaria do curso

**09 a 13** — Período para solicitar o Exame de Suficiência na Secretaria do curso

**09 a 13** — Período para solicitar o Extraordinário Aproveitamento de Estudos na Secretaria do curso

**10** — Envio da lista de desligados em 2021/2 ao Consepe para homologação e posterior publicação pela Prograd, conforme §1º Art. 118 da Resolução nº 11/2019 — Consepe

**26** — Colação de Grau Oficial de 2021/1: BCA, BHU, BCT (Diamantina, Janaúba e Mucuri) e demais cursos de Diamantina, Janaúba, Mucuri e Unai

**27** — Colação de Grau Oficial de 2021/1: FACSAB



# Calendário Acadêmico



## Calendário Acadêmico 2022 — reposição 2021/2 e 2022/1

Despacho 105 do Consepe. 169ª reunião, sendo a 126ª sessão em caráter ordinário. Processo SEI nº 23086.010293/2021-79  
Legislação: Resolução nº 11/2019 e Resolução nº 7/2022, ambas do Consepe

Junho/2022 (*20 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30	*20 dias letivos em Diamantina e Unaí
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30	*20 dias letivos em Janaúba
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30	*20 dias letivos em Teófilo Otoni

04, 11 e 25 — Sábados letivos em Diamantina, Teófilo Otoni e Unaí

04 e 11 — Sábados letivos em Janaúba

13 — Feriado Municipal — Diamantina e Unaí

16 — Ponto Facultativo — Corpus Christi

17 — Ponto Facultativo

24 — Feriados Municipais — Janaúba (Sagrado Coração de Jesus & São João)

29 — Feriado Municipal — Teófilo Otoni

Julho/2022 (26 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

02, 09, 16, 23 e 30 — Sábados Letivos

25 — Início do prazo de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2021/2

25/07 a 05/09 — Prazo para preenchimento dos Planos de Ensino do 1º semestre de 2022 pelos docentes e envio aos Coordenadores de Curso, através do e-Campus



# Calendário Acadêmico



## Calendário Acadêmico 2022 — reposição 2021/2 e 2022/1

Despacho 105 do Consepe. 169ª reunião, sendo a 126ª sessão em caráter ordinário. Processo SEI nº 23086.010293/2021-79  
Legislação: Resolução nº 11/2019 e Resolução nº 7/2022, ambas do Consepe

Agosto/2022 (22 dias de 2021/2 cursos não modulares) (27 dias letivos de 2021/2 cursos modulares e FACSAB)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

**06, 13 e 20** — Sábados Letivos dos cursos não modulares

**06, 13, 20 e 27** — Sábados Letivos dos cursos modulares e FACSAB

**25** — Término do semestre letivo 2021/2 dos cursos não modulares

**31** — Término do Semestre 2021/2 para os cursos modulares e FACSAB

**01 a 31** — Período de Lançamento e ajuste dos horários de aula e Plano de Oferta de Componentes Curriculares no e-Campus para 2022/1

**08/08 a 19/08** — Período para levantamento do quantitativo de vagas para a Monitoria do semestre 2022/1

**25** - Último dia para solicitar Cancelamento em Unidade Curricular e Trancamento de Matrícula para o semestre em curso - cursos não modulares

**25 e 26** — Último dia para solicitar Rematrícula para retorno em 2022/1 (Art. 72 e 73. §2º da Res. 11/2019)

**25/08 a 02/09** — Período para solicitar Reingresso para retorno em 2022/1 (Art. 79 §6º da Res. 11/2019)

**25 a 31** — Período para solicitar Colação de Grau.

**25 a 30** — Período para solicitar Dilação de Prazo para 2022/1

**30 e 31** — Exame Final dos cursos não modulares 2021/2

**31** - Último dia para solicitar Cancelamento em Unidade Curricular e Trancamento de Matrícula para o semestre em curso - cursos modulares e FACSAB

**31** — Último dia de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2021/2

**31/08 a 30/09** — Período para preenchimento do Anexo I – Registro Semestral de Encargos Docentes para o semestre 2022/1



# Calendário Acadêmico



## Calendário Acadêmico 2022 — reposição 2021/2 e 2022/1

Despacho 105 do Consepe. 169ª reunião, sendo a 126ª sessão em caráter ordinário. Processo SEI nº 23086.010293/2021-79  
Legislação: Resolução nº 11/2019 e Resolução nº 7/2022, ambas do Consepe

Setembro/2022 (05 dias letivos 2022/1)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

**07** — Feriado Nacional – Independência do Brasil

**26** — Início do semestre letivo 2022/1

**01** — Último dia para o preenchimento dos Planos de Ensino de 2022/1 no e-Campus, pelo docente e envio ao Coordenador de curso e Chefe de Departamento

**01** — Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas de 2021/2 no e-Campus dos cursos não modulares

**01 a 06** - Inscrição, na Secretaria do curso ou do Departamento, para cursar Unidade Curricular Isolada em 2022/1

**02** — Último dia para solicitar Reingresso para retorno em 2022/1 (Art. 79 §6º da Res. 11/2019)

**05** — Resultado da solicitação de Dilação de prazo para 2022/1

**05 e 06** — Exame Final dos cursos modulares e FACSAB 2021/2

**07** — Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas de 2021/2 dos cursos modulares e FACSAB

**09** — Data limite para a Prograd lançar no e-Campus os cancelamentos de matrícula, conforme Art. 115 da Resolução 33/2019

**12** — Resultado e reativação do ingressante por Rematrícula e do Reingressante após trancamento de matrícula, que retornarão ao curso em 2022/1

**12** — Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar, no e-Campus, os planos de ensino de 2022/1

**12 a 23** — Período para os cancelados pelos incisos I a IV Art. 115 da Resolução 33/2019, solicitarem a Reconsideração de Cancelamento de Matrícula para retorno em 2022/1

**12 a 14** — Inscrição para Transição dos Bacharelados Interdisciplinares, ingresso em 2022/1

**15** — Resultado da Transição dos Bacharelados Interdisciplinares, ingresso em 2022/1

**16 a 21** — Pré-matrícula para 2022/1 do veterano, do ingressante por Transição, Vagas Remanescentes e do reativado pela Rematrícula e pelo Reingresso após trancamento de matrícula

**23** — Último dia para retificação de nota referente ao semestre 2021/2

**23** — Resultado da Pré-Matrícula 2022/1 no e-Campus

**26** — 1º dia letivo: recepção de calouros em todos os campi

**26** — Matrícula pela Prograd em Unidades Curriculares do discente contemplado com Dilação de Prazo

**26 a 30** — Ajuste de matrícula com os coordenadores de cursos









# Calendário Acadêmico



## Calendário Acadêmico 2022 — reposição 2021/2 e 2022/1

Despacho 105 do Consepe. 169ª reunião, sendo a 126ª sessão em caráter ordinário. Processo SEI nº 23086.010293/2021-79  
Legislação: Resolução nº 11/2019 e Resolução nº 7/2022, ambas do Consepe

Dezembro/2022 (17 dias letivos 2022/1)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**03 e 17**- Sábados Letivos

**08** — Feriado Municipal em Diamantina, Teófilo Otoni e Unaí

**09** — Ponto facultativo

**24 a 31** — Recesso Administrativo Natal e Ano Novo

# Calendário Acadêmico



## Calendário Acadêmico 2022 — reposição 2021/2 e 2022/1

Despacho 105 do Consepe. 169ª reunião, sendo a 126ª sessão em caráter ordinário. Processo SEI nº 23086.010293/2021-79  
Legislação: Resolução nº 11/2019 e Resolução nº 7/2022, ambas do Consepe

Janeiro/2023 (26 dias letivos 2022/1)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

**01** — Feriado Nacional

**02 a 07** - **Recesso acadêmico**

**09** - **Reinício de 2022/1**

**15** — Feriado Municipal — Unai

**07, 14, 21 e 28** — Sábados letivos

**11 a 13** — Período para solicitar Dilação de Prazo para 2022/2

**18 a 20** - Período para solicitar Colação de Grau

**16/01 a 28/02** — Período de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2022/1



# Calendário Acadêmico



## Calendário Acadêmico 2022 — reposição 2021/2 e 2022/1

Despacho 105 do Consepe. 169ª reunião, sendo a 126ª sessão em caráter ordinário. Processo SEI nº 23086.010293/2021-79  
Legislação: Resolução nº 11/2019 e Resolução nº 7/2022, ambas do Consepe

Fevereiro/2023						
(06 dias de 2022/1 cursos não modulares)						
(12 dias letivos de 2022/1 cursos modulares e FACSAB)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

**04 e 11** — Sábados letivos dos cursos não modulares

**04, 11 e 18** — Sábados letivos dos cursos modulares e FACSAB

**20** — Ponto facultativo

**21** — Feriado — Carnaval

**22** — Ponto facultativo

**07** — **Término do semestre letivo 2022/1 dos cursos não modulares**

**14** — **Término do Semestre 2022/1 dos cursos modulares e FACSAB**

**23 e 24** — Exame Final dos cursos não modulares 2022/1

**01 e 02/03** — Exame Final dos cursos modulares e FACSAB 2022/1

**06/03** — Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas de 2022/1 no e-Campus dos cursos não modulares

**10/03** — Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas dos cursos modulares e FACSAB no e-campus.



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

## **INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTO**

Diamantina, 02 de maio de 2022.

**Assunto:** Informa atendimento e solicita orientação

Senhora Pró-Reitora de Graduação,

Em atendimento ao Despacho à DRCA para alteração no calendário (0700668) incluímos o PDF atualizado do "Calendário Acadêmico 2022 presencial reposição 2021\_2 e 2022\_1 (0702437)". A sigla "FACSAE" referente à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas foi incluída ao longo do Calendário a partir de 2021/2, onde há uma semana a mais para determinados serviços aos alunos da mencionada unidade acadêmica.

Aguardamos o retorno do processo à DRCA para publicarmos a citada versão do Calendário.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves  
Diretor de Registro e Controle Acadêmico  
Portaria nº 2.419 de 15/08/2019  
SIAPE 1823496 - PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 02/05/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0702438** e o código CRC **40E43DF1**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.005556/2022-17

SEI nº 0702438

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.005556/2022-17

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, na qualidade de presidente do Conselho de Graduação, aprova *ad referendum* o pedido de alteração no calendário acadêmico (0689438) e o encaminha para deliberação do Consepe (0702437).



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 16/05/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722997** e o código CRC **0B2D598F**.

**Referência:** Processo nº 23086.005556/2022-17

SEI nº 0722997